



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Honda - Concorra a uma Hornet 750 e declare a sua liberdade

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DUAS RODAS MIDIA, EXPERIENCIA E CONTEUDO LTDA
Endereço: JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO Número: 00200 Complemento: BL 004 SALA 0104
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-056
CNPJ/MF nº: 03.895.955/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/08/2026 a 12/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/08/2026 a 12/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A Promoção "Honda - Concorra a uma Hornet 750 e declare a sua liberdade" é uma ação que busca incentivar a segurança no trânsito e criar o máximo de envolvimento com os motociclistas (PARTICIPANTES), trazendo uma carga emocional e o sentimento de liberdade proporcionado por pilotar a moto dos sonhos.

Os PARTICIPANTES, ao aderirem à ação promocional, receberão um número da sorte e deverão se inscrever em uma Land Page exclusiva, informando nome completo, data de nascimento, CPF, Carteira Nacional de Habilitação para condução de motocicletas, endereço, telefone de contato e e-mail. Este número é composto de 5 (cinco) dígitos, como os números da Loteria Federal, sendo gerado automaticamente pelo sistema, de forma aleatória.

Será contemplado 1 (um) ganhador, escolhido através do sorteio da Loteria Federal do dia 12 de agosto de 2026, que receberá como prêmio principal uma motocicleta Honda Hornet 750, 0 KM.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não haverá para esta promoção perguntas ou quiz como pré-requisito para o consumidor participar e concorrer ao prêmio.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/08/2026 00:00 a 12/08/2026 18:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Dalcídio Jurandir NÚMERO: 255 COMPLEMENTO: loja 141 BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-056

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Diretoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	O prêmio será uma motocicleta Honda Hornet 750, modelo 2026, 0 KM	53.694,00	53.694,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	53.694,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

a) Cada combinação para sorteio é composta de 05 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999 que darão ao participante o direito de concorrer a 1 (um) sorteio, inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil na data estabelecida no regulamento.

b) Caso não haja extração da Loteria Federal do Brasil na data prevista, nem na imediata que a substitua, o sorteio será realizado pela extração indicada como substituta pela Loteria Federal, desde que não ocorra acúmulo de sorteios.

c) Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

d) Será contemplado o título cujos 5 (cinco) algarismos de seu Número da Sorte, coincidirem, na ordem, com a dezena e unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, conforme o exemplo abaixo:

Extração da Loteria Federal

1ª extração: 1 5 9 4 |5|

2ª extração: 4 6 7 2 |9|

3ª extração: 5 3 0 0 |8|

4ª extração: 4 0 1 4 |3|

5ª extração: 3 0 1 2 |3|

Exemplo: Combinação das Unidades simples do 1º ao 5º prêmio: 59.833. Número Apurado: |59.833|

e) Caso a combinação para o sorteio apurada na forma acima não esteja vinculada a um participante desta Promoção ou não tenha sido distribuída a um participante que não atenda as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior, ou, na falta desta, à imediatamente inferior e assim, sucessivamente até que seja identificado um participante que atenda as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

f) Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os critérios para desclassificação serão os seguintes:

1. deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação válida específica para condução de motocicletas;
2. apresentar-se embriagado ou sob a influência de substâncias entorpecentes;
3. não aderir integralmente aos termos do regulamento;
4. ser pessoa vinculada à Mandatária;
5. ser pessoa politicamente exposta.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Site da Revista Duas Rodas (www.revistaduasrodas.com.br)

Landing page do sorteio (será criada com nome do sorteio www.declaresualiberdade.com.br)

Canal do Youtube (Duas Rodas)

Instagram da Duas Rodas (@duasrodasbr)

Instagram do Festival Interlagos @festival.interlagos

Revista impressa Duas Rodas

Revista Digital Duas Rodas

Imprensa especializada

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A Mandatária terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar o emplacamento, transferência e a documentação da motocicleta, prêmio principal, ao vencedor.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O CONTEMPLADO compromete-se a assinar, quando solicitado pela Mandatária, a cessão do direito de imagem, voz e conteúdo pelo prazo de até 1 (um) ano, contados da data da apuração.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro; será entregue em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus ao contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da Revista Duas Rodas, inclusive despesas com IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico, exceto pelas vias autorizadas;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 10-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei no 5.768, de 1971, no Decreto no 70.951, de 1972, Portaria MF no 41, de 2008, Portaria MF no 67, de 2017, Portaria MF no 422 de 2013, Portaria Seae/MF no 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba correspondente.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.